



## Despacho

Foram expedidos os Ofícios nº 292/2013-TCU/SECEX-SE destinado a **L.G FARMA LTDA** (peça 78) e o Ofício nº 298/2013-TCU/SECEX-SE destinado a **CONSTRUTORA ATLÂNTICA LTDA** (peça 83). Os quais foram devolvidos pela ECT a esta Secretaria com a indicação de “**MUDOU-SE**” (peça 105) e “**DESCONHECIDO**” (peça 108) respectivamente.

Considerando que os Ofícios foram destinados aos endereços constante no Sistema CNPJ (peça 56 e peça 61), que não constam nos autos outros endereços ou processos relacionados às empresas em tela e que a tentativa pesquisa na internet (peça 145 e 144) e contato telefônico através dos números 79 3224-4767 e 79 3224-4795, respectivamente, constantes na base da Receita Federal não lograram êxito.

Sendo assim, a comunicação às empresas será realizada por meio de Edital, nos termos do disposto no inciso IV, do art. 3º da Resolução TCU n.º 170/2004.

*(Assinado e datado Eletronicamente)*

**Marco Antonio Mota da Silva**  
TEFC – Assistente